

DESPACHO Nº 214/R/2024

Eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária da Universidade Aberta para o quadriénio 2025-2028

Considerando que:

- O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação vigente, doravante designada por SIADAP, prevê que, junto do dirigente máximo de cada serviço, funcione uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação (n.º 1 do art.º 59.º);
- Esta comissão é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração,
 um dos quais deve ser membro do conselho coordenador da avaliação (CCA) e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;
- Os vogais representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo em número de quatro (dois efetivos e dois suplentes) e os vogais representantes dos trabalhadores são por estes eleitos em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes);
- O mandato destes vogais é de quatro anos;
- No final do presente ano, conclui-se o mandato dos vogais que compõem atualmente a comissão paritária, constituída para o período 2021- 2024;
- O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer no mês de dezembro, através de escrutínio secreto pelo universo dos trabalhadores da Universidade Aberta abrangidos pelo SIADAP 3.

Assim, atento o disposto no n.º 6 do artigo 59.º do SIADAP, determino o seguinte:

1 - Até às 13h00 do dia 27 de novembro de 2024 devem os trabalhadores não docentes e não investigadores da Universidade Aberta, que assim o entendam, auto propor-se para integrar a mesa de voto, até ao limite de cinco membros, sendo três efetivos e dois suplentes devendo essa indicação ser formalizada por mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço comissaoparitaria@uab.pt .

Imp 00-05 B02 Pág. 1 de 3



- 2 Na ausência de indicação nos termos do número anterior ou indicação em número insuficiente, os membros da referida mesa são por mim designados no dia 28 de novembro de 2024.
- 3 A realização do ato eleitoral dos representantes dos trabalhadores não docentes e não investigadores da Universidade Aberta para integrar a comissão paritária terá lugar no dia 4 de dezembro de 2024, entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 16h30;
- 4 Serão constituídas 4 mesas de voto com três trabalhadores efetivos e dois membros suplentes, nomeadamente nas seguintes localizações e horários:
- a) 1.º mesa de voto átrio de entrada do Palácio Ceia, na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, Lisboa, a funcionar no período das 10:00h às 12:30h;
- b) 2.º mesa de voto átrio do edifício da UAb, sito no n.º 38 da Rua Almirante Barroso, em Lisboa, a funcionar no período das 14:30 às 16:30h;
- c) 3.ª mesa de voto instalações da delegação regional de Coimbra, na Rua Alexandre Herculano, n.º 52, a funcionar no período da 10:00h às 12:30h;
- d) 4.ª mesa de voto instalações da delegação regional do Porto, na Rua do Amial, n.º 752-762, a funcionar no período da 10:00h às 12:30h;
- 5 Os trabalhadores que exercem funções nos Centros Locais de Aprendizagem poderão realizar o seu direito de voto na mesa de voto mais próxima à sua localização.
- 6 Aos membros da mesa de voto será disponibilizada a lista contendo o conjunto dos trabalhadores não docentes e não investigadores da Universidade Aberta elegíveis para o ato;
- 7 No dia 4 de dezembro de 2024 são apurados os resultados do ato eleitoral, devendo os membros da mesa, respetivamente:
- a) Proceder ao apuramento dos votos;
- b) Elaborar a respetiva ata, na qual deve constar obrigatoriamente a indicação do ato realizado, data, local da mesa, o número total de votos, com especificação do número de votos válidos e o resultado final da eleição;
- c) Remeter em envelope fechado dirigido à Reitora da Universidade Aberta, a ata assinada por todos os membros da mesa, acompanhada da lista eleitoral contendo os votos apurados, o qual deve ser entregue até às 17h30m do próprio dia da contagem dos votos do ato eleitoral no secretariado da Administração da Universidade Aberta, no caso da 1.ª e 2.ª mesa de voto;

Imp 00-05_B02 Pág. 2 de 3



d) Remeter para o email <u>reitoria@uab.pt</u> cópia digitalizada da ata assinada por todos os membros da mesa, acompanhada da lista eleitoral contendo os votos apurados, no caso da 3.ª e 4.ª mesa de voto, devendo os respetivos originais ser remetidos no dia útil seguinte, em envelope fechado, dirigido à Reitora da Universidade Aberta, para a Reitoria da Universidade.

8 - Os membros da mesa de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia da realização do ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores não docentes e não investigadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

9 - Considerando que o SIADAP é omisso no procedimento a adotar em caso de empate, determino, que o critério de desempate será efetuado em função do trabalhador que tiver mais anos de serviço de carreira na UAb.

10 - Do presente despacho deve ser dada publicitação na página eletrónica da Universidade Aberta e conhecimento a todos os interessados via e-mail.

Universidade Aberta, 20 de novembro de 2024

A Reitora

Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira

Imp 00-05_B02 Pág. 3 de 3